



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 016/2018/PROEN/IFRR**

Estabelece as normas de seleção de estudantes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – para o segundo semestre de 2018.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes com alto desempenho, matriculados em cursos técnicos e superiores do IFRR, para participarem do Programa Institucional de Monitoria do IFRR, no segundo semestre de 2018.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Programa Institucional de Monitoria do IFRR é regulamentado pela Resolução nº351/CONSUP/IFRR/2018 e será desenvolvido nas formas de Monitoria Voluntária (sem bolsa) e Monitoria remunerada (com bolsa), conforme especificado no item 9 do edital.

2.2 A seleção será regida por este Edital e executada pela comissão instituída pela Portaria nº 1138/GR, de 20 de julho de 2018, designada especificamente para este fim.

2.3 Poderão inscrever-se no Programa Institucional de Monitoria estudantes dos cursos técnicos e de graduação presenciais do IFRR, doravante denominados estudantes-monitores.

2.4 A inscrição do estudante para concorrer à monitoria implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

3.1 São objetivos do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

I – Desenvolver no estudante-monitor a formação integral, o senso de responsabilidade e de cooperação, preparando-o para o mundo do trabalho.

II – Estimular a participação do estudante-monitor no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino.

III – Promover atividades de reforço escolar aos estudantes.

IV – Reconhecer os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico.

**4. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4.1 O estudante-monitor desenvolverá suas atividades sempre orientado por um docente, doravante denominado docente-orientador.

4.2 A atuação do estudante-monitor dar-se-á no âmbito do componente curricular, conforme item 10.3.1, bem como especificidades de cada *campus*.

4.3 As atividades desenvolvidas pelos estudantes-monitores compreendem estudos, planejamentos, apoio direto aos estudantes e outras, que serão definidas no Plano de Trabalho de Monitoria, acompanhadas e avaliadas pelo docente-orientador, pela Coordenação de Curso correspondente e pelo Setor Pedagógico.

4.4 É vedado ao estudante-monitor realizar atividades de responsabilidade exclusiva do docente-orientador e demais servidores.

4.5 As atividades programadas para o estudante-monitor não poderão ser sobrepostas ao seu horário de aula, no semestre em que esteja matriculado.

4.6 Os estudantes-monitores da graduação poderão atuar no atendimento às demandas do nível médio, desde que relacionadas às competências e às habilidades dos componentes curriculares ofertados pelos cursos da instituição, com anuência do docente-orientador e coordenação de curso.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

I – Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFRR.

II – Ter obtido aprovação no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 8,0 (oito).

III – Não estar em situação de dependência na vigência da monitoria.

IV – Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral dos módulos/semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados.

V – Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para executar suas atribuições previstas no Plano de Trabalho.

VI – Não estar cumprindo penalidade disciplinar e não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

VII – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa (pesquisa/extensão ou afins) de atividade voluntária ou remunerada promovido pelo IFRR.

VIII – Não concluir o curso no período de vigência do Programa de Monitoria constante no Edital.

IX – Não tenha anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

5.2 São requisitos básicos para o docente participar do Programa Institucional de Monitoria do IFRR:

- I – Ser docente do IFRR.
- II – Ser responsável pelo componente curricular objeto da Monitoria.
- III – Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da Monitoria.
- IV – Não apresentar pendências nos setores do IFRR na vigência do programa.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos estudantes-monitores será realizada considerando os critérios abaixo:

6.1.1 Critérios Eliminatórios:

- a) O estudante candidato à vaga de monitor concluir o curso no período de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria constante neste Edital;
- b) O professor-orientador, no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria, constante neste Edital, não possuir lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor;
- c) O estudante candidato à vaga de monitor possuir reprovação em anos anteriores no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;
- d) O estudante candidato à vaga de monitor ser bolsista em outro programa institucional;
- e) O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar;
- f) O coeficiente no componente curricular, para o qual pleiteia a vaga de monitor, ser abaixo de 8,0 (oito);
- g) O estudante obteve Média Final, no semestre/módulo/ano anterior, abaixo de 8,0 no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor;
- h) O Plano de Trabalho apresentar previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral;
- i) O Plano de Trabalho não atender às finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital;
- j) Existência de pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais no ano anterior;
- k) Inscrição em mais de um componente curricular;
- l) Ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

6.1.2 Critérios Classificatórios:

6.1.2.1 Será classificado o candidato cujo Coeficiente de Rendimento no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor seja igual ou maior que 8,0, ocupando a vaga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no componente curricular para a qual se candidatou a monitor;

6.1.2.2 Em caso de empate, a classificação e o preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Estudante com maior Coeficiente Geral de Rendimento;
- b) Estudante que se encontra mais próximo da conclusão do curso;
- c) Estudante com participação comprovada em olimpíadas de conhecimento na área do componente curricular ao qual pleiteia a vaga de monitor;
- d) Estudante com maior idade.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 São atribuições do estudante-monitor:

I – colaborar no desenvolvimento de atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes no âmbito do componente curricular, conforme especificidades e demandas de cada *campus*, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem.

II – cumprir a carga horária estabelecida no Plano de Trabalho de Monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o docente-orientador, com a supervisão da Coordenação do Curso correspondente e do Setor Pedagógico.

III – cooperar no atendimento e orientação dos estudantes.

IV - propor alterações no Plano de Trabalho de Monitoria, se julgar necessário, junto ao docente-orientador.

V - auxiliar o docente-orientador a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de estudantes.

VI - colaborar com o docente-orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, planejamento, realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas de laboratórios, seminários, aplicação de exercícios e trabalhos escolares.

VII – apresentar ao docente-orientador Relatório Final, cumprindo o prazo estabelecido no Edital e no Plano de Trabalho de Monitoria.

VIII – cumprir o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

IX – disponibilizar, em local acessível aos estudantes, horário específico de atendimento de monitoria.

X - efetuar o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da Monitoria.

XI - comparecer à coordenação correspondente à sua monitoria para entregar a frequência e o Relatório Final, conforme cronograma estabelecido no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

XII - zelar pela conservação e organização dos ambientes didáticos.

7.2 São atribuições do Docente-orientador:

I – elaborar o Plano de Trabalho de Monitoria junto com o estudante-monitor, contendo os itens previstos no Edital.

II - orientar e acompanhar o estudante-monitor no desempenho de suas atividades, bem como na elaboração do Relatório Final.

III – avaliar, de forma contínua, o desempenho do estudante-monitor por meio de critérios previamente definidos em Edital.

IV – propor, quando julgar necessário, com a respectiva justificativa, mudanças no Programa de Monitoria e encaminhá-las para a Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis, vinculada à PROEN.

V – acompanhar o registro de frequência mensal do estudante-monitor.

## **8. DO ESTUDANTE-MONITOR REMUNERADO**

8.1 O estudante-monitor receberá bolsa mensal, cujo valor será R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), durante três meses.

8.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega mensal da frequência, conforme modelo e prazos estabelecidos em Edital, à Coordenação do Curso, devidamente preenchida e assinada pelo estudante-monitor e docente-orientador. A Coordenação de Curso realizará os encaminhamentos necessários para efetivação do pagamento.

8.3 A não integralização da carga horária, sem justificativa, implicará o desconto proporcional do valor da bolsa.

## **9. DAS VAGAS**

O estudante-monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 10h (dez horas) de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso matriculado, nem se sobrepôr àquelas previstas pelos docentes, devendo, nesse caso, comunicar o professor-orientador e os colegas atendidos sobre a alteração no calendário de atividades.

9.1 Das Vagas de Monitoria Remunerada

I. O quantitativo de bolsa disponibilizada foi definido tendo como referência a previsão na matriz orçamentária para esse fim, conforme Quadro 1 abaixo:

**Quadro 1 – Distribuição das Vagas de monitoria remunerada por *Campus* do IFRR e por Nível de Ensino**

<b>CAMPUS DO IFRR</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>		
	<b>Ensino Técnico</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>Total</b>
<i>Campus Amajari</i>	01	01	02
<i>Campus Boa Vista</i>	01	02	03
<b>Total Geral</b>		<b>05</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## 9.2 Das Vagas de Monitoria Voluntária

I. O quantitativo de vagas do Programa de Monitoria voluntária considerou a demanda das coordenações de curso e Departamento/Diretoria de Ensino de cada *campus*.

**Quadro 2 – Distribuição das Vagas de monitoria voluntária por *Campus* do IFRR e por Nível de Ensino**

<b>CAMPUS DO IFRR</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>		
	<b>Ensino Técnico</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>Total</b>
<i>Campus</i> Avançado Bonfim	01	00	01
<i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste	04	00	04
<i>Campus</i> Boa Vista	00	04	04
<i>Campus</i> Novo Paraíso	01	00	01
<b>Total Geral</b>			<b>09</b>

## 10. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

### 10.1 Da realização das inscrições

10.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 17 de agosto de 2018**, por meio do e-mail [coaest@ifrr.edu.br](mailto:coaest@ifrr.edu.br).

10.1.1.1 No assunto do e-mail o estudante candidato à vaga de monitor deverá especificar: **INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**.

10.1.1.2 Será encaminhada a confirmação da inscrição recebida por e-mail.

10.1.2 A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no item 10.1.5 deste Edital, implicará a eliminação imediata do candidato.

10.1.3 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

10.1.4 O Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/diretorias/CPPE/programas/monitoria/regulamento-monitoria>.

10.1.5 A inscrição no Programa Institucional de Monitoria deve ser realizada pelo estudante, com os documentos oficiais seguintes:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante candidato à vaga de monitor e pelo professor lotado no componente curricular, atestando o aceite para ser orientador, conforme Anexo I deste Edital;

II. Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor e pelo docente-orientador, conforme Anexo II deste Edital;

III. Histórico Escolar com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico (CORES ou DERA) do *Campus* em que o estudante encontra-se matriculado;

IV. Termo de Compromisso e Declaração de que não está vinculado a outro programa institucional (ANEXO VI);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

V. Certificado ou outro documento comprobatório de participação do estudante em olimpíada de conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidata à vaga de monitoria, se houver;

VI. Declaração de nada consta dos seguintes setores: Assistência ao Estudante, Coordenação de Curso, Coordenação/Diretoria de Pesquisa, Coordenação/Diretoria de Extensão, Biblioteca e Setor Financeiro (ANEXO VII).

10.1.6 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

10.1.7 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas nos Quadros 03, 04, 05, 06 e 07 – Relação de Vagas por Curso e Componente Curricular.

10.1.8 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

10.1.9 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, deve ser preenchida com estreita observância às normas deste Edital.

10.1.10 Os candidatos identificados com mais de uma ficha de inscrição serão eliminados.

## **10.2 Do Processo Seletivo**

10.2.1 Os docentes que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, de quaisquer *campi* do IFRR, não poderão ser orientadores de estudantes candidatos à vaga de monitor a serem selecionados por este Edital.

10.2.2 A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório.

### **10.2.3.1 Primeira etapa**

a. Análise dos critérios, conforme disposto no item 6 deste Edital.

b. Análise documental: conferência da documentação enviada por e-mail, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 10.1.5 deste Edital.

### **10.2.3.2 Segunda etapa**

Averiguação do Coeficiente de Rendimento. A classificação dos estudantes respeitará a ordem decrescente do Coeficiente de rendimento no Componente Curricular ao qual pleiteiam uma vaga de monitor, aplicando-se, em caso de empate, todos os critérios constantes no item 6.1.2.2.

## **10.3 Das vagas**

10.3.1 As vagas para a atividade de monitoria estão distribuídas por *campus*, nível de ensino, curso e componentes curriculares, conforme os Quadros 3, 4, 5, 6 e 7 abaixo:

**Quadro 3 – Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/*Campus* Amajari.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Técnico em Agropecuária e Técnico em Aquicultura	Informática Básica	Remunerada	01
Superior de Tecnologia em Aquicultura	Construções e Instalações Aquícolas	Remunerada	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>	

**Quadro 4 -** Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/*Campus* Avançado Bonfim.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Técnico em Administração	Gestão Financeira e Orçamentária	Voluntária	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>01</b>

**Quadro 5 -** Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS	Algoritmos e Lógica de Programação I	Voluntária	02
	Algoritmos e Lógica de Programação II	Voluntária	02
	Engenharia de Software II - Gerência de Projetos	Remunerada	01
	Sistemas Distribuídos e Paralelos	Remunerada	01
Técnico em Informática	Introdução ao Hardware	Remunerada	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>07</b>

**Quadro 6 -** Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Técnico em Serviços Públicos e Técnico em Comércio	Matemática (1º ano)	Voluntária	01
	Física (1º ano)	Voluntária	01
	Português (V Módulo)	Voluntária	01
	Português (1º ano)	Voluntária	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>04</b>

**Quadro 7 -** Relação de vagas por Curso e Componente Curricular/*Campus* Novo Paraíso.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE MONITORIA	Nº DE VAGAS
Todos os cursos técnicos	História (IV Módulo)	Voluntária	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>01</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**10.4** O processo de inscrições e seleção para estudantes-monitores seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	07 de agosto de 2018
Interposição de recurso contra o Edital	08 de agosto de 2018
Resposta à interposição de recurso contra o Edital	09 de agosto de 2018
Período de inscrições	10 a 17 de agosto de 2018
Período de Avaliação	21 de agosto de 2018
Divulgação do resultado preliminar	22 de agosto de 2018
Período de interposição contra o resultado preliminar	23 de agosto de 2018
Resultado da Análise dos Recursos	24 agosto de 2018
Divulgação do resultado final	24 de agosto de 2018
Período de vigência da Monitoria	03 de setembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018
Entrega do Relatório Final	07 de dezembro de 2018

## **11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

11.1 A monitoria terá vigência de 3 (três) meses, no período de **03 de setembro a 03 de dezembro de 2018**.

## **12. DA SUSPENSÃO**

12.1 Entende-se por suspensão da monitoria o desligamento temporário do estudante-monitor. A monitoria será suspensa nos seguintes casos:

I – por indicação do Coordenador do curso ou da (o) Diretoria/Departamento de Ensino, em função de penalidade disciplinar ao estudante-monitor.

II – por solicitação do estudante-monitor à Coordenação de Curso ou Diretoria/Departamento, de Ensino, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria e demais instrumentos normativos.

12.2 No caso da monitoria remunerada, o estudante-monitor suspenso não fará *jus* ao pagamento da bolsa nos dias em que estiver afastado das atividades de monitoria.

12.3 No caso de suspensão da monitoria, a (o) Direção/Departamento de Ensino deverá comunicar formalmente à PROEN.

12.4 A suspensão da monitoria não poderá ser superior ao período de 30 (trinta) dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

### **13. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

13.1 Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do estudante-monitor. A monitoria será cancelada nos seguintes casos:

I – por solicitação do docente-orientador, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, após análise e aprovação do Coordenador do curso, sendo homologada pela (o) Diretoria/Departamento de Ensino.

II – por solicitação do estudante-monitor.

III – por trancamento de matrícula.

IV – por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa.

V – por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros, no caso da monitoria remunerada.

13.2 No caso previsto no inciso V, do item 13.1, o estudante-monitor poderá migrar para a monitoria voluntária, mediante assinatura de termo de compromisso específico do tipo de monitoria.

13.3 O estudante-monitor desligado da monitoria remunerada terá imediato cancelamento da concessão da bolsa, tendo direito a receber o valor proporcional pelas atividades desenvolvidas, condicionada à apresentação de relatório referente ao período em questão.

13.4 O estudante-monitor desligado da monitoria voluntária, terá direito a receber a devida certificação pelas atividades até então desenvolvidas, condicionada à apresentação de relatório referente ao período em questão.

13.5 No caso de cancelamento da monitoria, a (o) Direção/Departamento de Ensino deverá comunicar formalmente à PROEN.

13.6 No caso de cancelamento, havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a (o) Direção/Departamento de Ensino deverá providenciar o preenchimento da vaga, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de homologação do desligamento total.

### **14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

14.1 Ao final do processo, o docente-orientador e o estudante-monitor deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, o Relatório Final de Atividades (ANEXO IV), conforme cronograma.

14.2 Cabe aos Coordenadores de Curso enviar, mensalmente, à (ao) Diretoria/ Departamento a (o) qual está subordinado, a relação dos estudantes-monitores que comprovarem atuação regular no programa, a fim de que se consolide a relação de estudantes-monitores de todos os níveis de ensino. No caso da monitoria remunerada (a/o) Diretoria/ Departamento de ensino encaminhará as frequências ao Departamento Financeiro, para que seja providenciado o pagamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

14.3 Os estudantes-monitores e os docentes-orientadores receberão o certificado de monitoria ao final das atividades, desde que tenham cumprido com a entrega do relatório final de atividades.

### 15. DOS RECURSOS

15.1 Os pedidos de recursos contra o Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis, por meio de correio eletrônico [coaest@ifrr.edu.br](mailto:coaest@ifrr.edu.br), e serão julgados pela Comissão designada pela portaria nº1138/GR.

15.2 Caso o estudante-monitor não concorde com o resultado de sua avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, poderá interpor recurso conforme Anexo III, digitalizá-lo e encaminhá-lo à Coordenação de Apoio a Assuntos Estudantis, por meio de correio eletrônico [coaest@ifrr.edu.br](mailto:coaest@ifrr.edu.br)

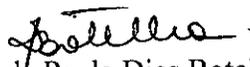
15.3 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Direção-Geral e/ou Diretoria/Departamento de Ensino de cada *Campus*.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2018.

  
Sandra Mara de Paula Dias Botelho  
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus:		
Estudante:		
Curso:		
Matrícula:		Turno do curso:
RG:	CPF:	
Banco:*	Agência:*	Conta corrente:*
Endereço: Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____		
Telefone Celular:		E-mail:
Componente curricular no qual deseja atuar:		
Docente-orientador:		
Telefone Celular:		E-mail:
Documentos que deverão ser entregues no momento da inscrição: *Para os estudantes que irão se inscrever para a Monitoria Remunerada.		

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Curso:**

**Turno:**

**Componente Curricular:**

**Carga horária do Componente Curricular:**

**Docente-Orientador:**

**Estudante-Monitor:**

**2. INTRODUÇÃO**

Nesta seção, o docente-orientador deverá realizar uma apresentação do conteúdo do plano de trabalho, incluindo informações que ajudem a compreender a problemática em torno do componente curricular para o qual propõe a monitoria, apontando elementos que justifiquem essa necessidade. Ou seja, deve indicar a importância dos impactos das ações para o processo ensino e aprendizagem, demonstrando a pertinência da proposta ao Projeto Pedagógico de Curso.

**3. OBJETIVO GERAL**

Deve ser expresso de forma clara, realista e indicar uma proposição viável, capaz de contribuir para a superação de dificuldades de outros estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Devem ser expressos de forma clara, realista e representar os desdobramentos do objetivo geral, com ações viáveis, capazes de contribuir para que este seja alcançado ao final do processo.

**5. METODOLOGIA**

Deve conter a descrição dos procedimentos metodológicos que serão adotados e das etapas a serem seguidas para o desenvolvimento das ações, dentre os quais deverão constar: planejamento com o docente-orientador para a preparação de aulas práticas; encontros de estudo com o docente-orientador; plantão tira-dúvidas; auxílio aos estudantes com baixo rendimento; reuniões de grupos de estudos; realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas em laboratórios; auxílio ao docente em aulas teóricas; aplicação de exercícios e trabalhos escolares em atendimentos individualizados; outros (especificar).

**6. BASES TECNOLÓGICAS/CONTEÚDOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Realizar explicação sobre os conteúdos a serem trabalhados conforme consta no Projeto Pedagógico de Curso.

#### 7. PREVISÃO DE ESTUDANTES ATENDIDOS

Deve-se apresentar uma previsão do número de estudantes a serem atendidos.

#### 8. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Inserir quadro com os dias da semana, o horário, as atividades e/ou ações descritas na metodologia. Informar ainda neste quadro o período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o(a) docente orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações aos estudantes de baixo rendimento, e outros).

Ações previstas	Dia da Semana/Horário				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Total da carga horária semanal:					

#### 9. RESULTADOS ESPERADOS

Estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, dos resultados, descrevendo os indicadores utilizados para essa avaliação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coord. de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Componente curricular a que se candidatou: \_\_\_\_\_

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Monitoria/IFRR.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a monitor inscrito no Processo de Seleção do Programa Institucional de Monitoria/IFRR no ano 2018, regulamentado pelo Edital N° 016/PROEN/IFRR, solicito a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular:

O docente-orientador deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme o quadro abaixo:

Ações Desenvolvidas	Objetivos Alcançados	Nº de Estudantes Atendidos	Dificuldades Encontradas

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor.

Crítérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

3. Autoavaliação do estudante-monitor:

Crítérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4. Tabulação de Dados da Avaliação do estudante-monitor realizada pelos alunos do componente curricular objeto da monitoria:

Critérios	Satisfatório (%)	Insatisfatório (%)*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

**OBS.** Este instrumento deve ser aplicado com pelo menos 20% dos estudantes com quem o estudante-monitor realizou atendimento durante a execução das atividades, sendo disposta na tabela do relatório apenas a representação relativa (percentual) das respostas. Os apêndices do instrumento de avaliação devem constar no relatório final de atividades.

5. Relato sobre a experiência da monitoria:

Espaço destinado às reflexões do estudante-monitor sobre o processo de monitoria, contendo a análise do seu desempenho, da orientação recebida, das condições em que desenvolveu as suas atividades e os impactos das ações para seu crescimento intelectual e pessoal.

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Estudante-monitor

Assinatura do Docente-orientador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE-MONITOR NÃO É PARTICIPANTE EM OUTRO PROGRAMA INSTITUCIONAL.**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_, pelo Programa Institucional de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital nº 016/PROEN/IFRR, pelo qual fui selecionado e do qual conheço todo o conteúdo, sob a orientação do docente

\_\_\_\_\_  
DECLARO, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade; que preencho plenamente os requisitos expressos no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria/IFRR, aprovado pela Resolução Nº 351/CONSUP/IFRR/2018 e não estou vinculado a outro programa institucional.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da monitoria em qualquer tempo.

\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante-monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DO  
CAMPUS

<b>SETOR DE PESQUISA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
<b>SETOR DE EXTENSÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
<b>SETOR FINANCEIRO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
<b>COORDENAÇÃO DE CURSO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto a Coordenação de Curso deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
<b>SETOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Assistência ao Estudante deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor
<b>SETOR DE BIBLIOTECA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Biblioteca deste <i>Campus</i> .	_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Setor